

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM** situada à Rua Antonio Ribeiro Couto, Nº 311, Bairro Centro, na cidade de Itamonte, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.878.554/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Gustavo Cipriano de Araujo**, Brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral Nº 13.385.506 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 083.384.046-08, residente e domiciliado a Rua Manoel Augusto Pinto, Nº 332, Bairro Centro, Município de Itamonte, Estado de Minas Gerais, CEP.: 37.466-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**

**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência, iniciando em oito de setembro de dois mil e vinte e um – 08/09/2021 e findando em sete de setembro de dois mil e vinte e dois – 07/09/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretário Municipal de Planejamento

**CENTRO DE RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM**

**Gustavo Cipriano de Araujo**

**CONTRATADA**

**VISTO: PROJU**